



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Posicionamento do Instituto de Arte e Comunicação Social
frente à minuta de Resolução apresentada
para as progressões e promoções docentes na UFF**

Diante da minuta de Resolução, pautada para ser votada na próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), no dia 24 de setembro, sob número de processo 23069.183644/2025-00, nós, professores do Instituto de Arte e Comunicação Social, vimos nos manifestar de forma coletiva contrariamente à aprovação do referido documento, posição que se justifica diante das seguintes inconsistências e ilegalidades, dentre as quais destacam-se:

- 1) A minuta, formulada pelo Grupo de Trabalho criado para “elaborar e propor normas relativas às progressões docentes em decorrência das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.286/2024”, no seu artigo Art. 7º, determina que “o interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo ou emprego em decorrência de: a) licenças e afastamentos sem remuneração; b) licenças com remuneração, nas hipóteses previstas em lei; c) suspensão disciplinar ou afastamento preventivo; d) prisão decorrente de decisão judicial; e) prestação de serviços a organizações internacionais; e f) outras hipóteses previstas em lei.” Entretanto, licenças remuneradas tais como licença maternidade, licença para tratamento de saúde ou licenças para capacitação são direitos dos servidores públicos, portanto, remuneradas, dado que o Governo reconhece que não há interrupção da carreira nestes casos, o que é incompatível com a pausa no interstício e prejuízos à carreira. Punir uma mãe ou um pai por usufruírem de uma licença com base legal vai de encontro, inclusive, a todos os avanços relacionados a este tema no mundo contemporâneo, no qual mães pesquisadoras, por exemplo, são valorizadas em editais específicos e amparadas por programas institucionais.
- 2) As tabelas de contabilização dos pontos, constantes dos anexos, apresentam-se de forma unificada para todas as promoções e progressões, tratando de forma igualitária todos os níveis da carreira, e tomando por mérito principal a carreira de pesquisador, em detrimento das outras atividades prioritárias ao funcionamento da Universidade, tais como ministrar aulas; assumir cargos de chefias, coordenações, direção e instâncias superiores; criar atividades extensionistas. Todas estas, inclusive assumir o cargo de Reitor, valem muito menos do que, por exemplo, uma publicação em revista internacional com Qualis A, à qual equivaleria a 27 pontos. Neste caso, o tripé pesquisa, ensino e extensão, basilar para a carreira, se desconstrói a partir de uma visão que privilegia somente um tipo de carreira acadêmica. Ressalte-se que esta minuta não foi compartilhada e debatida com a comunidade antes de ser submetida ao CEPEX. Além

disso, haveria uma grande dificuldade para professores em início de carreira, muitos ainda sem vinculação ao corpo permanente de programas de pós-graduação, para conseguirem mérito e cumprirem os requisitos mínimos para progressão ou promoção.

- 3) Por fim, note-se que as mudanças na carreira promulgadas em lei deste ano não são impeditivas no que diz respeito às atuais resoluções da UFF, às quais podem ser mantidas em vigor para não atrasar as progressões em andamento, já que não há conflito entre as mesmas e a legislação atual, havendo a necessidade apenas de modificações operacionais nos atuais trâmites.

Diante do exposto, os docentes do IACS solicitam a retirada dessa pauta do CEPEX e a realização de debate prévio com a comunidade acadêmica, por meio de audiências públicas e de diálogo com as entidades representativas da categoria, para a formulação de uma minuta adequada e coerente com a responsabilidade da Universidade Federal Fluminense para com seu corpo docente.

Assinam este posicionamento, encaminhado pela Direção da Unidade à Secretaria Geral dos Conselhos Universitários, os professores do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Niterói, 23 de setembro de 2025